

EDITAL DE LEILÃO

A Douta Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC sob o nº. AARC/537, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [0000009-54.1991.8.24.0059](#) - Falência.
FALIDA: **MATERIAIS KLAUCK DE CONSTRUÇÃO LTDA.** - CNPJ 83.054.452/0001-83.
ADM. JUDICIAL: **LASPRO CONSULTORES LTDA**, representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO** - OAB/SP nº 98.628.
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS** e a quem mais interessar.

1º LEILÃO: início em **08/07/2026**, às **15h00min**, e término em **14/07/2026**, às **15h00min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: início em **14/07/2026**, às **15h01min**, e término em **29/07/2026**, às **15h00min**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

3º LEILÃO: início em **29/07/2026**, às **15h01min**, e término em **13/08/2026**, às **15h00min**¹;
LANCE MÍNIMO: **30% (trinta por cento)** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 1: GLEBA RURAL COM A.T. DE TERRAS DE 154,95 H.A., denominada Fazenda Salto do Chapecó, situada no perímetro rural do município de Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina, composta pelas matrículas nºs 128, 946, 1.040, 2.013, 2.014, 2.016, 2.017, 3.817, 4.078, 4.079, 4.362, 5.043, 5.295 e 6.587, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos - SC, descritas a seguir: **(I) IMÓVEL - Uma área de terras de cultura, com "DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL METROS QUADRADOS" (229.000m²) sem benfeitorias**, situado em Linha Salto, do Município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o lote nº24, de Terezinha Hermann e o lote nº28 de Fredolino Mess e o lote nº29, de Felipe Mees e lote nº30 de Vilson Eduardo Kommers, o lote nº8, de Salvador Padilha de Almeida; ao SUL, com o lote nº22, de Paulo Colet, hoje de José Olivio Gerhardt; ao LESTE, com terras de Damásio Campos; ao OESTE, com o Rio Chapecó. **MATRÍCULA: 128**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(II) IMÓVEL - LOTE RURAL Nº (27), da Gleba nº2, situado na Linha Salto, com a área de "NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS" (94.800m²)**, sem benfeitorias, Distrito e Município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com o lote nº24, de propriedade de Therezinha Herrmann; ao LESTE, com o lote nº28, de propriedade de Fredolino Mees; ao OESTE, com o lote nº26, de propriedade de Ernesto Schenberger. **MATRÍCULA: 946**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(III) IMÓVEL - LOTE RURAL Nº (8), da Gleba 2, com a área de "CENTO E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS METROS QUADRADOS" (176.900m²)**, sem benfeitorias, situado na Linha Salto 1º Distrito

¹ Nos termos da Resolução CNJ nº 236/2016: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

do Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com Rio Chapecó; ao SUL, com o lote nº23, de propriedade de Lirio Gerhardt; ao LESTE, com terras de propriedade de Damásio de Campos; ao OESTE, com o lote nº30, de propriedade de Vilson Commer. **MATRÍCULA: 1.040**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(IV) IMÓVEL - Uma área de terras de cultura, com / "CINCOENTA E SETE MIL E NOVENTA E OITO VÍRGULA SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS" (57.098,72m²), sem benfeitorias**, situado local denominado Salto do Chapecó, Distrito e Município Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com terras de Claudio Winckler e Darci Comel; ao LESTE, com terras de Nelson Hermes; ao OESTE, com terras de Salvador Padilha de Almeida. **MATRÍCULA: 2.013**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(V) IMÓVEL - Uma área de terras de cultura, com "CINCOENTA MIL METROS QUADRADOS" (50.000m²), sem benfeitorias**, situado no local denominado Saldo do Chapecó, Chapecó, Distrito e Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de Sebastião Weis, e Vivaldino Pereira; ao SUL, com terras de Jatir Raul Pilatti; / e Darci Comel; ao LESTE, com terras de Darci Comel; ao OESTE,/ com terras de Salvador Padilha de Almeida. **MATRÍCULA: 2.014**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(VI) IMÓVEL - Uma área de terras de cultura, com QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS" (42.250m²), sem benfeitorias**, situado no local denominado Salto do Chapecó, Distrito e município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de Claudio Winnkler; ao SUL, com terras de Claudio Winckler; ao LESTE, com terras de Darci Comel; ao OESTE, com terras de Olivio José Gerhardt. **MATRÍCULA: 2.016**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(VII) IMÓVEL - Uma área de terras de cultura, com "SESSENTA MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADPS" (60.500m²), sem benfeitorias**, situado no local denominado Salto do Chapecó, Distrito e Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de / Claudio Winckler e Nair de Campos; ao SUL, com terras de Claudio Winckler; ao LESTE, com terras de Nelson Hermes; ao OESTE, com terras de Jatir Raul Pilatti; **MATRÍCULA: 2.017**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(VIII) IMÓVEL - PARTE DO LOTE RURAL Nº (20), com a área de 'QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS' (48.400 m²), sem benfeitorias**, situado em Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de Olvide Gazzola; ao SUL, com terras de herdeiros de Astor Reiter; ao LESTE, com terras de João Schleicher; ao OESTE, com terras de João Coletti. **MATRÍCULA: 3.817**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(IX) IMÓVEL - LOTE RURAL Nº (25), da gleba 2, em forma de triângulo, com a área de 'SESSENTA E CINCO MIL E CEM METROS QUADRADOS' (65.100m²), sem benfeitorias**, situado em Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o lote nº 26, de propriedade de Ernesto Schönberger; ao SUL, com o lote nº 24, de propriedade de Terezinha Herrmann; ao LESTE com o marco do lote nº 25; ao OESTE, com o lote nº 25-A, de propriedade de Hilario José Mees. **MATRÍCULA: 4.078**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(X) IMÓVEL - LOTE RURAL Nº(25-A), gleba 2, com a área de "CINCOENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS" (56.400m²), sem benfeitorias**, situado em Linha Salto do Chapecó Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó e com o lote nº26, de propriedade de Ernesto Schönberger; ao SUL, com com o lote nº24, de propriedade de Terezinha Herrmann e com Rio Chapecó; ao LESTE, com o lote nº25, de propriedade de Inácio Mees; ao OESTE, com o Rio Chapecó. **MATRÍCULA: 4.079**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(XI) IMÓVEL - Duas áreas de terras de cultura, com (24.200m² e 199.400m²), perfazendo a área total de 'DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS' (223.600m²) sem benfeitorias**, situado na Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de José Olívio Gerhardt; ao SUL, com terras de João Folet e terras de Milton Klauck; ao LESTE, com terras de Milton Klauck; ao OESTE, com o Rio Chapecó. **MATRÍCULA: 4.362**, do Registro de Imóveis de

São Carlos/SC; **(XII) IMÓVEL - Uma área de terras de cultura com 'VINTE E QUATRO MIL METROS QUADRADOS' (24.000m²), sem benfeitorias,** situado em Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com terras de Pedro Nalin; ao LESTE, com terras de Pedro Weiss; ao OESTE, com terras de Jatir Campos. **MATRÍCULA: 5.043**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; **(XIII) IMÓVEL - LOTE RURAL Nº (24), Gleba 2, com a área de "CENTO E CINCOENTA E QUATRO MIL, digo, "CENTO E CINCOENTA E OITO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS" (158.500m²), sem benfeitorias,** situado na Linha Salto do Chapecó, município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com os lotes nºs. 25, de Emilia Mees, lote nº26, de Ernesto Schonberger e lote nº27, da família Deimling; ao SUL, com o lote nº23, de propriedade de Milton Klauck; ao LESTE, com o lote nº28, de propriedade de Fridolino Mees; ao OESTE, com o Rio Chapecó. AV.3 - Sequestro: O imóvel foi objeto de sequestro conforme ofício de 08/05/2006 (Autos nº 059.95.000046-7), tendo como autor a Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda. **MATRÍCULA: 5.295**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC; e **(XIV) IMÓVEL - PARTE DO LOTE RURAL Nº (20), Gleba nº 2, com a área de: 'CENTO E VINTE E CINCO MIL METROS QUADRADOS' (125.000m²), sem benfeitorias,** situado na Linha Salto do Chapecó, no Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina; CONFRONTANDO: ao NORTE, com terras de Milton Klauck; ao SUL, com terras do espólio de Astor Reiter; ao LESTE, com parte do mesmo lote rural nº 20, de Milton Klauck; ao OESTE, com o Rio Chapecó. **MATRÍCULA: 6.587**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC;

ÔNUS - LOTE 1: (i) MATRÍCULA: 128 - AV.14 (18/02/2013) - RESERVA LEGAL, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2013 junto a FATMA; **(ii) MATRÍCULA: 946 - AV.5 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(iii) MATRÍCULA: 1.040 - R.6 (08/09/2005) - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** registrada em favor da Cooperativa Regional Alfa, como garantia de uma confissão e novação de dívida no valor de R\$ 50.190,30 (convertidos em 233.068 kg de milho amarelo tipo 2). A hipotecante e interveniente garantidora é Liane Maria Klauck); AV.7 (10/05/2006) - SEQUESTRO decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(iv) MATRÍCULA: 2.013 - AV.10 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(v) MATRÍCULA: 2.014 - AV. 4 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(vi) MATRÍCULA: 2.016 - AV.7 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(vii) MATRÍCULA: 2.017 - AV.6 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(viii) MATRÍCULA: 3.817 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(ix) MATRÍCULA: 4.078 - AV.6 (19/11/2002) - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU,** ao Banco do Brasil S/A, referente a uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (nº 21/00583-4), com valor de financiamento de R\$ 5.152,00; AV.7 (10/05/2006) - SEQUESTRO decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(x) MATRÍCULA: 4.079 - AV.3 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(xi) MATRÍCULA: 4.362 - R.8 (06/08/2004) - HIPOTECA DE 2º GRAU** vinculada à Cédula Rural Hipotecária nº 200405046, emitida em 21 de julho de 2004 em favor do Banco Bradesco S/A, com vencimento original em 10 de novembro de 2005; R.10 (23/09/2005) - HIPOTECA DE 1º GRAU, vinculada à Cédula Rural Hipotecária nº 200505039, emitida em 22 de setembro de 2005 em favor do Banco Bradesco S/A, com vencimento original em 10 de novembro de 2006; AV.11 - (10/05/2006) - SEQUESTRO decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(xii) MATRÍCULA 5.043 - AV.3 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(xiii) MATRÍCULA: 5.295 - AV.3 (10/05/2006) - SEQUESTRO** decorrente do Processo nº 059.95.000046-7; **(xiv) MATRÍCULA: 6.587 - AV.5 (10/12/2012) - RESERVA LEGAL,** num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2012, junto a FATMA; AV.8 (03/01/2014) - RESERVA LEGAL, gravando uma área de 25.000,00m² (20% do total do imóvel), onde é proibida a exploração sem autorização da autoridade florestal; R.9 (22/09/2014) - informação que o imóvel da presente matrícula encontra-se em discussão judicial nos autos nº 0000009-54.1991.8.24.0059 e nº 059.06.001276-3.

VALOR DA AVALIAÇÃO - LOTE 1: R\$16.624.340,68 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), em outubro de 2025.

LOTE 2: FRAÇÃO IDEAL DE 187.829,04 M² DE UMA ÁREA DE TERRAS DE CULTURA E MATOS, com a área total de “quinhentos e oitenta mil oitocentos e vinte seis vírgula setenta e um metros quadrados” (580.826,71m²), com benfeitorias, isto é, um galpão de madeira, medindo 5 x 4 metros, situado em Linha Três Passinhos, Distrito e Município de Águas de Chapecó, comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com terras de propriedade de Osório Nogueira; ao SUL, com terras de propriedade de Alvino Remoke; Alfredo Gomes e Arduino Fernandes; ao NOROESTE, com terras de Acadio Pereira Nunes; ao OESTE, com terras de Alcides Silveira. **MATRÍCULA: 1.005**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC. AV.1 (05/08/1981) - Dentro da área total do imóvel objeto da presente matrícula, Arlindo da Silva, possui parte ideal com a área de (312.445,35m²), conforme matrícula nº13.822, Ruben Renk, possui parte ideal com a área de (147.381,36m²), conforme registro nº 2, na matrícula nº13.822 e Manoel Antério da Silva, possui parte ideal com a área de (121.000m²), conforme registros nºs. 4 e 5, na matrícula nº13.822, da comarca de Chapecó, sendo que a benfeitoria, encontra-se situada na parte ideal de propriedade do Sr. Arlindo da Silva.

ÔNUS - LOTE 2: AV.11 (10/05/2006) - SEQUESTRO decorrente do Processo nº 059.95.000046-7.

VALOR DE AVALIAÇÃO - LOTE 2: R\$1.974.044,47 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em outubro de 2025.

LOTE 3: PARTE DO LOTE URBANO Nº (61), com a área de “DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS” (224m²), sem benfeitorias, situado à Rua XV de Novembro, nesta cidade de São Carlos, sede deste Primeiro Distrito do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE onde mede 8,0 metros, com parte do mesmo lote urbano nº61, de propriedade de Matilde Rechiegel; ao SUL, onde mede 8,0 metros com a Rua XV de Novembro; ao LESTE, onde mede 28,0 metros, com o lote urbano nº62, de propriedade de Milton Klauck & Irmãos / Ltda; ao OESTE, onde mede 28,0 metros, com parte do mesmo lote urbano nº61, de propriedade de Osvino Ritter. **MATRÍCULA: 4.032**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC.

ÔNUS - LOTE 3: AV.3 (04/10/2025) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, decorrente do Processo nº 0000009-54.1991.8.24.0059.

VALOR DA AVALIAÇÃO - LOTE 3: R\$253.780,80 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), em outubro de 2025.

LOTE 4: - LOTE URBANO Nº (74), com a área "DOIS MIL SEISCENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS" (2.650m²), sem benfeitorias, situado nesta cidade de São Carlos, sede deste Primeiro Distrito do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NOROESTE, com o lote urbano nº75, onde mede 78,40 metros, de propriedade de Lauro Klauck e Maria Ivone Arens; ao SUL, com o Lajeado Moraes; ao LESTE, com o lote urbano nº81, onde mede 78,4 metros, de propriedade de Sérgio Piccoli; ao OESTE, com a Rua do Comércio, onde mede 48,6 metros. **MATRÍCULA: 3.360**, do Registro de Imóveis de São Carlos/SC.

ÔNUS - LOTE 4: AV.7 (10/05/2006) - SEQUESTRO decorrente do Processo nº 059.95.000046-7.

VALOR DA AVALIAÇÃO - LOTE 4: R\$3.002.317,50 (três milhões, dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em outubro de 2025.

DOS BENS IMÓVEIS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS"² e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houverem, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação dos bens. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação dos bens; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à 50% do valor de avaliação dos bens, e, na terceira etapa serão aceitos lances a partir de 30% do valor de avaliação, não se sujeitando à incidência do conceito de preço vil, nos termos do art. 142, § 2º-A, V, da LREF.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apreçados.

DA HABILITAÇÃO: Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira caso requerido por este Leiloeiro, serão submetidos aos autos para apreciação da Administradora Judicial e Juízo.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESC nº. AARC/537 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retro citado.

DO PAGAMENTO: Poderá ser feito de duas formas: **(I) À vista:** com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; **(II) Parcelado:** com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSC, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando os próprios bens gravados com hipoteca judicial para garantia da

² Art. 500, § 3º, do Código Civil.

dívida. Os interessados em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “A Prazo”. Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é: sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, através do link <https://app.tjsc.jus.br/tjsc-boletosidejud/#/consulta/0>.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência.

Os lances enviados são irrevogáveis e irretiráveis até a data da efetiva homologação do leilão. Caso o licitante vencedor não realize o pagamento de sua oferta, à critério do Juízo Falimentar, poderá ser chamado para fazer o pagamento o licitante que tiver feito a maior oferta subsequente. Ficam os licitantes advertidos de que a recusa em realizar o pagamento ensejará as penalidades previstas neste item (pagamento da multa de 20% do lance em favor da Massa Falida e 5% ao Leiloeiro).

Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Concórdia, 29 de maio de 2026.

ALINE MENDES DE GODOY

Juíza de Direito